



**PORTARIA Nº 005, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
13/08/2024  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

**"Dispõe mudança da data de férias de Servidor,  
que especifica e dá outras providências. "**

A Controladoria Geral do Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, representada neste ato pela Senhora Marina Matsumoto Nobre, Controladora Adjunta Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto na Lei Municipal 885/2011, juridicamente respaldada pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que, a constituição Federal prevê como garantia de todo trabalhador, férias com acréscimo de um terço;

**CONSIDERANDO** que, a administração pública possui o prazo de 01(um) ano para a concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

**CONSIDERANDO** que, o acúmulo de férias da servidora abaixo relacionada, deu-se em razão da não concessão do benefício susodito, por gestores de outras pastas as quais a servidora foi anteriormente vinculada;

**CONSIDERANDO** por fim, o art. 80, Lei 8.112 que possibilita ao gestor interromper as férias do servidor público "... *por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.* "

**RESOLVE,**

**Art. 1º REVOGAR** o período de férias anteriormente definido a servidora **Raquel de Brito Silva Guedes – matrícula nº 7130**, referente ao 1º e 2º período, quais sejam: 1º período entre os dias 26/08/2024 a 09/09/2024, bem como 2º período entre 25/11/2024 a 09/12/2024.



**Art. 2º** **DEFINIR NOVO PERÍODO DE FÉRIAS** a servidora susodita, de 30 (trinta) dias corridos, para gozo a partir do dia **26/08/2024 a 24/09/2024**, atinente ao período em decorrência do Interesse Público.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto/Goiás, aos 12 de agosto de 2024.

  
**Sineide R. Chaves Figueiredo**  
**Controladora Interna**  
**Decreto 2.691/2022.**